



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui, no âmbito do Município de Vila Velha, o Programa Municipal de Capacitação de Pais e Responsáveis, voltado à orientação e fortalecimento das competências parentais, à promoção do uso seguro da internet e à proteção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Vila Velha, o Programa Municipal de Capacitação de Pais e Responsáveis, com a finalidade de promover ações educativas e preventivas que contribuam para o pleno desenvolvimento físico, mental, moral e social de crianças e adolescentes, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a legislação municipal.

Art. 2º – O Programa compreende, dentre outras iniciativas:

- I – realização de cursos, palestras e seminários gratuitos sobre temas relacionados à educação, saúde, cidadania e convivência familiar;
- II – oficinas e treinamentos voltados ao uso seguro da internet, incluindo orientações sobre controle parental e prevenção a riscos digitais;
- III – orientações sobre desenvolvimento infantil, adolescência, proteção emocional e prevenção de situações de risco ou violação de direitos.

Art. 3º – A execução do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e,





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”



sempre que necessário, com outros órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de agosto de 2025.

Deva

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Vila Velha, o **Programa Municipal de Capacitação de Pais e Responsáveis**, visando fortalecer as competências parentais, promover o uso seguro da internet e contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

A Constituição Federal, em seu **artigo 227**, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** reforça este mandamento constitucional, dispondo, em seus artigos 4º e 5º, que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação aos direitos da criança e do adolescente, sendo papel do Poder Público desenvolver políticas e programas que orientem e apoiem a família no cumprimento de sua função protetiva e educativa.

O presente projeto encontra respaldo na competência legislativa municipal prevista no **artigo 30, inciso I, da Constituição Federal**, que atribui aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no inciso II, que faculta suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Além disso, insere-se no campo das **políticas públicas educacionais e de assistência social**, cuja implementação compete também ao ente municipal, nos termos do **artigo 204, inciso I, da Constituição**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”



Federal, que estabelece a participação da população e a integração das ações governamentais para garantir direitos fundamentais.

O avanço da tecnologia e a crescente exposição de crianças e adolescentes ao ambiente digital trazem novos desafios para a proteção e orientação familiar. É papel do Poder Público fornecer aos pais e responsáveis instrumentos para lidar com tais desafios, prevenindo riscos e fortalecendo vínculos afetivos e educativos.

A criação do **Programa Municipal de Capacitação de Pais e Responsáveis** representa, portanto, uma ação concreta e eficaz para assegurar a efetividade dos direitos previstos na Constituição e no ECA, reforçando o compromisso deste Município com a proteção integral da infância e juventude.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta relevante medida, que contribuirá de forma significativa para o fortalecimento das famílias e a formação de cidadãos conscientes, protegidos e preparados para os desafios do mundo contemporâneo.

Vila Velha, 12 de agosto de 2025.

Deva

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003600300038003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR DEVANIR FERREIRA em 13/08/2025 13:57

Checksum: C657AC5DD2DAA2E257BAD666F65BD5C6589644A3C9E7008B25D6C204B63B56CA



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003600300038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.